**PROJETO DE LEI Nº 644/14**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL II E MONITOR DE CRECHE.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas 35 (trinta e cinco), de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, sendo 21 (vinte uma) vagas para o cargo de professor Nível II e 14 (quatorze) vagas para cargo de Monitor de Creches.

**Art. 2º**. As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE JULHO DE 2014.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Márcio José Faria**

**CHEFE DE GABINETE**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,

**Ref.: Projeto de Lei n. 644/2014**

Versa o presente Projeto de Lei sobre criação de 35 (trinta e cinco) vagas, de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Administração Direta, sendo 21 (vinte uma) vagas para o cargo de Professor Nível II e 14 (quatorze) vagas para o cargo de Monitor de Creche.

Para atender às unidades escolares será necessário a nomeação de professores nível II e monitores de creche.

Será nomeada a quantidade de professores e monitores de creches indicados no art. 1º do Projeto de Lei. Entretanto, informo-lhe que não haverá aumento de despesas, pois, atualmente as funções são exercidas por professores e monitores designados, conforme aprovação no último concurso realizado.

Por este motivo não foi elaborado o impacto orçamentário-financeiro, pois, a despesa já consta do orçamento. O que será realizada é a efetivação dos concursados, que estão em lista de espera, porém, necessária à criação de vagas.

Esperando poder contar com o apoio dos membros dessa Casa, peço seja o Projeto votado favoravelmente.

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**